1ª DISCUSSÃO
APROVADO
EM: 26 / 11 / 2014
Votação 6 X 0
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 024 /2014.

2ª Discussão
APROVADO
EM: 01 / 12 / 2014
Votação 10 X 0
Presidente

Ementa: Denomina artérias públicas situadas no Loteamento SANTO ANDRÉ, que fica localizado no entroncamento do trevo (vice e versa) Agrestina-Cupira-Catende, perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, nas proximo a fabrica de roupas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **JOÃO MARIANO DA SILVA** à Rua projetada nº 04, entre a quadra D, e uma área verde, confrontando-se com as Ruas projetadas 01 e 05, localizada no mencionado Loteamento.

Art. 2º- Fica denominada de Rua **ELOINA DA SILVA RÊGO (Dona Loura)** à Rua projetada nº 05, entre as quadras B, C, D, área verde e a Quadra G, localizada do dito Loteamento.

Art. 3º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas as denominações de que tratam o artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogan-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 21 de novembro de 2014.

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Vereador Autor

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21 / 11 / 14
Sec. Administrativo
AGRESTINA - PE

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 24 / 11 / 2014
Presidente

República Federativa do Brasil

República Federativa do Brasil

Registro civil de Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOÃO MARIANO DA SILVA

MATRICULA:

0745590155 2012 4 00017 148 0005323 04

SEXO: **masculino**

COR: **branca**

ESTADO CIVIL E IDADE: **casado , 78 anos**

NATURALIDADE: **Agrestina - PE**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG nº 1.289.024,SSP/PE.**

FILIAÇÃO E RESIDENCIA: **Mariano Pereira da Silva e Delmira Francisca da Conceição (falecidos)**

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Vinte e nove de outubro de dois mil e doze, as 02:00 horas

DIA: **29** MÊS: **10** ANO: **2012**

LOCAL DO FALECIMENTO: **No Hospital IPAS na rua João de Deus , 320 Centro Agrestina - PE**

CAUSA DA MORTE: **PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA .**

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: **Cemitério cônego J. Cabral, Agrestina - PE**

DECLARANTE: **17733069-4**

Josenildo Nery da Silva

NOME E Nº DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU O ÓBITO: **Dr. Ivanildo Pereira Alves . CRM 3861**

Tribunal de Justiça de Pernambuco. Selo de Autenticidade e Fiscalização. ANOREG-PE. ATO GRATUITO. AAV098352

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇOES: **O Falecido era nascido no dia 31.01.1934.- deixa bens , deixa 10 filhos todos de maior idade: Maria de Lourdes, Lourinaldo, Lenilda , Leilson, Lenilson, Leide, Maria Aparecida, Marcos Rogério e Marcella era casado com a Sra. Maria de Lourdes Ferreira Silva .- Livro C-17- fls.148. termo 5323.-**

NOME DO OFICIO: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Agrestina -PE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

OFICIAL REGISTRADOR: MARIA JADEILDA DOS SANTOS

AGRESTINA, 29 de outubro de 2012

MUNICÍPIO/UF: AGRESTINA - PE

ENDEREÇO: na rua Clementino Ferreira de Andrade, 52

Maria Jadeilda dos Santos

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DE CONTEÚDO

Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 024/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 024/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Santo André perimetro urbano desta Cidade de Rua **JOÃO MARIANO DA SILVA**, a rua projetada 04 entre as quadras D, e área verde, confrontando-se com as Ruas projetadas 01 e 05 e a Rua **ELOINA DA SILVA RÊGO (Dona Loura)** a rua projetada 05 entre as quadras B, C, D, área verde e Quadra G.

O referido Projeto de Lei nº 024/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 024/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 024/2014, que denomina artéria Pública situada no Loteamento Santo André perimetro urbano desta Cidade de Rua **JOÃO MARIANO DA SILVA**, a rua projetada 04 entre as quadras D, e área verde, confrontando-se com as Ruas projetadas 01 e 05 e a Rua **ELOINA DA SILVA RÊGO (Dona Loura)** a rua projetada 05 entre as quadras B, C, D, área verde e Quadra G.

O referido Projeto de Lei nº 024/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de Novembro de 2014.

Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro